



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

**ATO TRT GP- 250/2017**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 12 de setembro de 2017 e o constante do PROAD nº 11404/2017,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária à servidora **MARIA CLEIDE FARIAS LIMA**, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão -13, Área administrativa do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16); da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 11 % (onze por cento), na forma da Lei nº9.527/97 c/c MP nº1.815 de 05/03/99 e suas reedições; da VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 5/5 (cinco quintos), sendo: 3/5 de CJ-3/Assessor e 2/5 de Assistente Secretário (FC-5), incorporados em 08/06/2000, conforme § 4º do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c a Lei nº 8.911/94 de 12/07/94, Decisão Plenária TRT de 12/01/06 (prot. TRT 09120/05); da Vantagem “opção” prevista no art. 193 da Lei nº. 8.112/90, correspondente ao percentual estabelecido em lei, incidente sobre a Função Comissionada de FC-3/Assistente Administrativo, conforme o Acórdão TCU Plenário nº2076/2005 a RA TST Nº. 1390/2010; e do Adicional de Qualificação (A.Q.), no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), previsto no art. 14 da Lei 11.416/06, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União.

Recife(PE), 18 de setembro de 2017.

**IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**  
Desembargador Presidente do TRT 6ª Região